



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.817

João Pessoa - Sexta-feira, 18 de Março de 2011

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Proc. José Roseno Neto
Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 361/11
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora ISAMARK LEITE FONTES, 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 14º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível de mesma Comarca e Entrância, durante o período de 03/03/11 a 08/03/11 em virtude do afastamento justificado do titular
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 446/11
João Pessoa, 15 de março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar, a partir de 04/03/11, o Doutor OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO, 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Esperança, do encargo de responder, cumulativamente, como 2º Promotor da mesma Promotoria e Comarca.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 447/11
João Pessoa, 15 de março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor ALLEY BORGES ESCOREL, 3º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, para responder, cumulativamente, como 3º Promotor Curador da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, durante o período de 03/03/11 a 31/03/11, em virtude do afastamento justificado do titular.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 448/11
João Pessoa, 15 de março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO, 10º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2º Promotor Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa, para responder, cumulativamente, auxiliando o Promotor Curador da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 11/03/11 a 06/08/11.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 449/11
João Pessoa, 15 de março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora PATRÍCIA MARIA DE SOUZA ISMAEL DA COSTA, 11º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2º Promotor Distrital da Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, para responder, cumulativamente, auxiliando o 1º Promotor Distrital da Capital, durante o período de 14/03/11 a 26/03/11.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 450/11
João Pessoa, 16 de março de 2011
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** determinar a suspensão das atividades do Departamento de Material e Patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 28/03/11 a 01/04/11, para atualização do estoque e implantação do Sistema de Controle de Material de Consumo.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 451/11
João Pessoa, 16 de março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora JULIANA COUTO RAMOS, 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sapé, para exercer a função de Coordenador da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 01/03/11 a 30/03/11, em virtude dos afastamentos justificados do Coordenador e Vice-Coordenador.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria PGJ nº 0452/11
João Pessoa-PB, 17 março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos V e IX, 'f', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigos 15, incisos V e VIII, 'c', e 130 e seguintes, estes da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba), e
CONSIDERANDO o reduzido número de Promotores de Justiça e vacância de diversas Promotorias no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, notadamente na região geográfica do sertão paraibano, além do quadro mínimo de servidores para apoio ao membro da Instituição;
CONSIDERANDO a necessidade premente de continuidade dos serviços públicos prestados pela Instituição Ministerial em prol da sociedade dessa localidade;
CONSIDERANDO a atribuição prevista no artigo 15, inciso X, alínea 'f', da Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um plano emergencial de auxílio aos Promotores de Justiça que exercem suas atribuições na região acima mencionada;
CONSIDERANDO a exigência de fixação de critérios objetivos para a designação de membros do Ministério Público para ocupação de tais cargos;
CONSIDERANDO, também, que nas Promotorias de Justiça de João Pessoa e de Campina Grande, os

cargos de Promotor de Justiça encontram-se integralmente preenchidos, inclusive os substitutos de 3ª entrância;
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis para inscrição de 01 (um) Promotor de Justiça titular de cargo nas Promotorias de João Pessoa e de Campina Grande, inclusive os substitutos de 3ª entrância, para exercício de suas funções como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa/PB, bem como cumulação com outra Promotoria a ser designado pela PGJ;
§1º. Em caso de inscrição de número superior ao previsto na *caput* deste artigo, será utilizado o critério de antiguidade na entrância, consoante tabela divulgada pelo Conselho Superior do Ministério Público;

Art. 2º. Ao Promotor de Justiça designado para exercício de suas atribuições em cargos sem acúmulo de serviço de eleitoral será pago, a título de contraprestação pelo efetivo deslocamento, valor equivalente a 10 (dez) diárias por mês de designação.
§1º. Na hipótese de designação para o exercício em Promotoria de Justiça com acúmulo de serviço eleitoral será pago, a título de contraprestação pelo efetivo deslocamento, valor equivalente a 04 (quatro) diárias por mês de designação.

§ 2º. Nos casos de necessidade de cumulação com outro cargo, será devida a gratificação por substituição cumulativa, consoante disciplina a Resolução CPJ 05/2006.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria se dará a partir de 01 de abril de 2011 a 06 de agosto de 2011, podendo ser prorrogada a critério do Procurador-Geral de Justiça, visando assegurar a estabilização dos serviços ministeriais na Promotoria de Justiça, bem como sua identificação junto à sociedade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 453/11
João Pessoa, 17 de março de 2011.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA, 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Guarabira, 2ª entrância, para no dia 17/03/11, funcionar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da mesma Promotoria e Comarca, em virtude do afastamento justificado do Titular.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATOS DE PORTARIAS

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão

Comarca: João Pessoa/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo Preparatório
Portaria nº 004/2011
Data: 02/03/2011
Resumo/Objeto: Apura denúncia de utilização indevida de benefício de ALZIRA FREITAS, pessoa idosa por seu filho NORMANDO FREITAS DOS SANTOS.

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: João Pessoa/PB
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 087/2010
Portaria nº 021/2011.
Data 28/02/2011

Resumo/Objeto: Apurar as denúncias de irregularidades e a existência de atos de improbidade administrativa no processo de escolha de Arthur Paredes Cunha Lima para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Fundações

Comarca: João Pessoa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 007/2011

Portaria nº 007/2011

Data: 24/02/2011

Resumo/Objeto: Prestação de contas do diretório estadual do Partido Social Liberal - PSL/PB, relativa ao exercício financeiro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Fundações

Comarca: João Pessoa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 008/2011

Portaria nº 008/2011

Data: 24/02/2011

Resumo/Objeto: Prestação de contas do diretório estadual do Partido Verde - PV/PB, relativa ao exercício financeiro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Fundações

Comarca: João Pessoa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 009/2011

Portaria nº 009/2011

Data: 24/02/2011

Resumo/Objeto: Prestação de contas do diretório estadual do Partido da Mobilização Nacional - PMN/PB, relativa ao exercício financeiro de 2009.

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Fundações

Comarca: João Pessoa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 010/2011

Portaria nº 010/2011

Data: 01/03/2011

Resumo/Objeto: Averiguação de denúncia feita pela Senhora Moema Guedes Arnoud, representando a entidade **Rede Feminina de Combate ao Câncer de João Pessoa**, por meio de expediente enviado a essa Promotoria, solicita ao Ministério Público que intervenha na **Sociedade Paraibana de Combate ao Câncer** tendo como finalidade a regularização dos mandatos para os cargos de direção da referida entidade.

dade, tendo em vista que os mandatos dos atuais dirigentes, segundo informado, teriam expirados em 31/08/2010.

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Fundações

Comarca: João Pessoa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 011/2011

Portaria nº 011/2011

Data: 03/03/2011

Resumo/Objeto: Pedido de extinção da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CABEDELO**, que possuía como presidente o Senhor José Cordeiro.

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 03/2011

Data: 18/02/2011

Resumo/Objeto: Fiscalização realizada pela Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde na **Unidade de Saúde da Família Presidente Médici**, em conjunto com diversos **Conselhos de Classe** afetos à área da saúde, **Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária**, em 10 de fevereiro de 2011, com o objetivo de detectar e promover correção de eventuais deficiências na USF.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 04/2011

Data: 18/02/2011

Resumo/Objeto: Averiguar as condições de atendimento e funcionamento do Hospital Arlinda Marques, com realização de fiscalização conjunta com os Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Serviço Social, CREA/PB, Vigilância Sanitária Municipal e Corpo de Bombeiros Militar.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 05/2011

Data: 22/02/2011

Resumo/Objeto: Apurar denúncia oriunda do sistema de atendimento ao cidadão deste Ministério Público, de que a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba não fornece medicamento para tratamento de asma.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 06/2011

Data: 22/02/2011

Resumo/Objeto: Averiguar denúncia formulada através do sistema de atendimento ao cidadão inserido no site do Ministério Público, de ocorrência de descaso, falta de higiene, equipamentos danificados e demora no atendimento aos pacientes, na NEFRUZA – Serviços Nefrológicos Flúza Chaves, com a realização de Fiscalização conjunta com os Conselhos de Classe da área da saúde, CREA-PB, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar, dando continuidade ao processo de fiscalização continuada desta Promotoria.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 07/2011

Data: 04/03/2011

Resumo/Objeto: Realização de Inspeção na Gerência de Medicina e Odontologia Legal em conjunto com

o CRM-PB (Conselho Regional de Medicina da Paraíba) e a Vigilância Sanitária Municipal com o escopo de verificar as condições de funcionamento e o respeito à legislação pertinente.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 08/2011

Data: 04/03/2011

Resumo/Objeto: Realização de Inspeção na Unidade Integrada Viver Bem, em conjunto com com diversos **Conselhos de Classe** afetos à área da saúde, **Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária**, com o escopo de verificar as condições de funcionamento e atendimento aos usuários do SUS na Unidade e o respeito à legislação pertinente

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 09/2011

Data: 04/03/2011

Resumo/Objeto: Realização de fiscalização conjunta com os Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Serviço Social, CREA/PB, Vigilância Sanitária Municipal, AGEVISA e Corpo de Bombeiros Militar, no Hospital prontocor, com o objetivo verificar as condições de funcionamento e atendimento aos usuários SUS, bem como, detectar e promover correção de eventuais deficiências no nosocômio.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 10/2011

Data: 04/03/2011

Resumo/Objeto: Realização de fiscalização conjunta com os Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Serviço Social, CREA/PB, Vigilância Sanitária Municipal, AGEVISA e Corpo de Bombeiros Militar, no Hospital Padre Zé, com o objetivo verificar as condições de funcionamento e atendimento aos usuários SUS, bem como, detectar e promover correção de eventuais deficiências no nosocômio.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 11/2011

Data: 09/03/2011

Resumo/Objeto: Realização de Inspeção na Unidade de saúde da Família Santa Bárbara, em conjunto com com diversos **Conselhos de Classe** afetos à área da saúde, **CREA-PB e Vigilância Sanitária**, com o escopo de verificar as condições de funcionamento e atendimento aos usuários do SUS na Unidade e o respeito à legislação pertinente.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 12/2011

Data: 09/03/2011

Resumo/Objeto: Realização de Inspeção no CAIS de Mangabeira, em conjunto com com diversos **Conselhos de Classe** afetos à área da saúde, **CREA-PB e Vigilância Sanitária**, com o escopo de verificar as condições de funcionamento e atendimento aos usuários do SUS na Unidade e o respeito à legislação pertinente.

JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA

Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor

Comarca: Campina Grande

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório

Portaria nº 005/2011

Data: 21/02/2011

Resumo/Objeto: Investigar o teor de representação formulada por consumidora perante o sítio do Ministério Público e encaminhado pela Promotoria da saúde, acerca do descaso dos hospitais privados do município de Campina Grande no atendimento à população que mantém convenio com os mais diversos planos de saúde que atuam nesta região.

Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor

Comarca: Campina Grande

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório

Portaria nº 006/2011

Data: 21/02/2011

Resumo/Objeto: Investigar o teor da representação formulada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande e Região, acerca do aumento supostamente abusivo na tarifa de energia elétrica para os consumidores da cidade de Campina Grande por parte da ENERGISA S/A

Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor

Comarca: Campina Grande

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório

Portaria nº 007/2011

Data: 21/02/2011

Resumo/Objeto: teor da representação formulada pelo Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Ópticas, Contatologia e Optometria do Estado da Paraíba - SINDICOP acerca de conduta supostamente violadora da ordem econômica e de normas de conduta ética por parte dos profissionais do CENTRO OFTALMOLÓGICO DA PARAÍBA e CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO

Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor

Comarca: Campina Grande

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório

Portaria nº 008/2011

Data: 22/02/2011

Resumo/Objeto: Investigar o teor de representação formulada por consumidor acerca da suposta venda de derivados de leite "doces caseiros", por diversos estabelecimentos comerciais desta cidade, sem a autorização dos órgãos competentes, violando a legislação, colocando em risco a saúde dos consumidores.

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos do Cidadão

Comarca: Campina Grande/PB

Natureza: Procedimento Preparatório

Portaria nº 003/2011

Requerente: Ministério Público da Paraíba

Requerido: —

Objeto: apurar eventual necessidade de propositura de Ação de Interdição em favor da idosa Mary Dantas Danjary da Silva.

Data de instauração: 24/01/11

Sócrates da Costa Agra
Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos do Cidadão Em Substituição

EXTRATO DA PORTARIA Nº01/2011

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº01/2011

Data da Instauração: 04/01/2011

Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba

Natureza: Necessidade de transferência, atendimento e acompanhamento do recém-nascido Igor Araújo Emerciano, para um centro especializado em imunodeficiências primárias - Hospital das Clínicas em São Paulo - SP - FMUSP.

ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO

Promotor de Justiça de Defesa da Saúde em regime de plantão

EXTRATO DA PORTARIA Nº02/2011

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº02/2011

Data da Instauração: 10/02/2011

Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Natureza: Averiguar a prestação dos serviços de saúde no Hospital Regional de Urgência D. Luiz Gonzaga Fernandes com base no recebimento do Procedimento Preparatório nº024044.2010.13.001, oriundo da Procuradoria Regional do Trabalho do município de Campina Grande.

ADRIANA AMORIM DE LACERDA

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº03/2011

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº03/2011

Data da Instauração: 01/03/2011

Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Natureza: Averiguar a prestação dos serviços de saúde

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

AUNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

SEVERINO RAMALHO LEITE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANA ELIZABETH TORRES SOUTO
DIRETORA TÉCNICA

ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

Email: diariodajustica@uniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de e eventuais precariedades na Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Tambor, localizada no Sítio Tambor, distrito de São José da Mata.

ADRIANA AMORIM DE LACERDA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº04/2011
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº04/2011
Data da Instauração:10/03/2011
Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Natureza: Investigar denúncias sobre cobranças ilegais realizadas por profissionais, em hospitais públicos e em hospitais privados conveniados ao SUS, no Município de Campina Grande – PB
ADRIANA AMORIM DE LACERDA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº05/2011
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº005/2011
Data da Instauração:15/03/2011
Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Natureza: Instaurado a partir do recebimento de ofício do Instituto Paraibano de Combate ao Câncer – IPCAN – acerca do término do contrato entre o aludido Instituto e o Governo do Estado da Paraíba.
ADRIANA AMORIM DE LACERDA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº06/2011

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº006/2011
Data da Instauração:16/03/2011
Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Natureza: Averiguar irregularidades nas dependências do Hospital Antônio Targino, especificamente quanto ao cumprimento das normas contidas na Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
ADRIANA AMORIM DE LACERDA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2011
Procedimento Preparatório nº 001/2011
Data da Instauração: 10/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação do Sr. José Wanderley Leite e Outros, referente a poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial denominado Bar da Maria, no Bairro do Ligeiro.
José Eulámpio Duarte
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2011
Procedimento Preparatório nº 002/2011
Data da Instauração: 16/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: A necessidade de investigar representação referente a demolição de um possível “Castelinho Inglês”, localizado à Rua Irineu Jóffily, Centro Histórico de Campina Grande.
José Eulámpio Duarte
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2011
Procedimento Preparatório nº 003/2011
Data da Instauração: 16/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: A necessidade de apurar representação feita através do site da ouvidoria do Ministério Público, acerca das obras de escavação no centro de Campina Grande o que estariam danificando o asfalto e destruindo o centro histórico da cidade.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011
Procedimento Preparatório nº 004/2011
Data da Instauração: 18/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: A necessidade de apurar representação acerca da demolição do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, ao lado do antago Cine Avenida, residência do Sr. Alvíno Pimentel, nesta cidade.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2011
Inquérito Civil Público nº 005/2011
Data da Instauração: 18/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: A necessidade de investigar notícia veiculada na imprensa local onde o Conjunto Arquitetônico da “Estação Velha”, estaria em situ-

ação precária e sendo alvo das ações de vândalos.

JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011
Inquérito Civil Público nº 006/2011
Data da Instauração: 18/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: A necessidade de investigar representação acerca da descaracterização e provável demolição do imóvel pertencente à Rosil Cavalcante, localizado na Rua Afonso Campos, Centro, Campina Grande.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2011
Inquérito Civil Público nº 007/2011
Data da Instauração: 21/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar acerca da solicitação de tombamento das antigas chaminés que fazem parte da história de Campina Grande, localizadas, uma no Parque da Criança e, a outra, na Fábrica de Aguardente de Cana Caranguejo.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2011
Inquérito Civil Público nº 008/2011
Data da Instauração: 21/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar acerca de possível irregularidade na demolição dos imóveis de nº 170 e 171, localizados na Rua Miguel Couto, Centro, Campina Grande, sem as devidas autorizações do IPHAEP.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2011
Inquérito Civil Público nº 009/2011
Data da Instauração: 22/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação acerca do descumprimento pela Administração do Município de Campina Grande às determinações do Decreto Estadual nº 7.819, de outubro de 1978.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2011
Inquérito Civil Público nº 010/2011
Data da Instauração: 22/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação acerca da demolição de um prédio construído na década de 40, localizado à Rua Maciel Pinheiro, esquina com o Beco 31, Centro, Campina Grande.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2011
Inquérito Civil Público nº 011/2011
Data da Instauração: 22/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação acerca do abandono do Cine São José, por parte do Governo do Estado.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2011
Inquérito Civil Público nº 012/2011
Data da Instauração: 23/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação acerca do acúmulo de lixo e entulhos nos terrenos baldios localizados nas ruas Ana Azevedo e Des. Azevedo, Bairro da Palmeira, Campina Grande.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2011
Inquérito Civil Público nº 013/2011
Data da Instauração: 22/02/2011
2º CAOP – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação acerca da poluição sonora proveniente dos estabelecimentos comerciais denominados Bar Tropical, Duda Bar, Tanta Bar e o Bar do Jorge, ambos no Distrito de Galante, Campina Grande.
JOSÉ EULÁMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor
Comarca: Campina Grande
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Portaria nº 009/2011
Data: 22/02/2011
Resumo/Objeto: Investigar o teor de representação formulada nesta Promotoria acerca da existência de Matadouros irregulares na cidade de Campina Grande.

Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor
Comarca: Campina Grande
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Portaria nº 010/2011
Data: 17/03/2011
Resumo/Objeto: Investigar o teor de representação formulada por consumidor acerca de procedimentos irregulares da empresa VIAÇÃO PROGRESSO, atinente a não remarcação das passagens quando da impossibilidade de embarque por parte dos passageiros.
Órgão de Execução: Promotoria do Consumidor
Comarca: Campina Grande
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Portaria nº 011/2011
Data: 17/03/2011
Resumo/Objeto: Investigar o teor de representação formulada por consumidor acerca do procedimento realizado pelo Banco do Brasil S/A quando da concessão de empréstimo tipo “*Antecipação de restituição do Imposto de Renda*”, consistente no não fornecimento de cópia do contrato com as especificações deste, em especial data de vencimento do referido tipo de empréstimo.

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Taperoa.
Município: Taperoa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo.
Portaria nº 001/2011-PJT
Data:25/01/2011
Resumo/Objeto: Apurar os fatos noticiados oriundo da Colônia de Pescadores e Agricultores Z 21 no que se refere a realização de pesca predatória no Açude Público Manoel Marconílio e na Lagoa do Meio localizado no município de Taperoa.

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Taperoa.
Município: Taperoa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Portaria nº 002/2011 - PJT
Data:04/02/2011
Resumo/Objeto: Executar o Acórdão AC1 TC – 1356/2009, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação de multa ao Sr. Deoclécio Moura Filho, Prefeito do Município de Taperoa.

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Taperoa.
Município: Taperoa/PB.
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 003/2011
Portaria nº 003/2011
Data:25/01/2011
Resumo/Objeto: Apurar os fatos noticiados com o objetivo de fiscalizar e acompanhar as condições de segurança, higiene e funcionamento da Cadeia Pública local.

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Taperoa.
Município: Taperoa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo.
Portaria nº 004/2011-PJT
Data:15/02/2011
Resumo/Objeto: Apurar os fatos noticiados no que se refere às contravenções penais, adotando, portanto, as medidas necessárias a coibir a exploração, com base em lei estadual, de sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Taperoa.
Município: Taperoa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo.
Portaria nº 005/2011-PJT
Data:15/02/2011
Resumo/Objeto: Apurar denúncia de possível contratação irregular de funcionários e de veículos utilizados para transportes da Prefeitura Municipal de Taperoa, bem como da existência de casa de exploração de jogos de azar.

Extrato – Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal/PB
Extrato da Portaria n.º 013/2010/Infância e Juventude
Procedimento Administrativo n.º 013/2010/Infância e Juventude
Data de Instauração: 07/12/2010

Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Requerido: Município de Cajazeirinhas
Assunto: Estrutura do Conselho Tutelar do Município de Cajazeirinhas

Extrato – Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal/PB
Extrato da Portaria n.º 001/2011/Infância e Juventude
Procedimento Administrativo n.º 001/2011/Infância e Juventude
Data de Instauração: 01/03/2011
Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Requerido: xxxxxxxxxxxx
Assunto: Redução do número de crianças e adolescentes sem o reconhecimento de paternidade em seu registro de nascimento (Projeto Nome Legal)

Extrato – Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal/PB
Extrato da Portaria n.º 001/2011/Conjunta
Procedimento Administrativo n.º 001/2011/Conjunto
Data de Instauração: 11/01/2011
Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba
Requeridos: Municípios de São Domingos de Pombal e Lagoa
Assunto: Irregularidades no trânsito nos Municípios de São Domingos de Pombal e Lagoa /PB

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 38/2010
Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
Comarca: Sousa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo Preparatório.
Número: 38/2010.
Portaria nº 38/2010.
Data: 06/12/2010.
Resumo/Objeto: Construção de um Lixão no Município de Nazarezinho.
Sousa/PB, 17 de janeiro de 2011
ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2011
Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde
Comarca: Sousa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo Preparatório.
Número: 04/2011.
Portaria nº 04/2011.
Data: 15/02/2011.
Resumo/Objeto: Irregularidades funcionais da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB.
Sousa/PB, 15 de fevereiro de 2011
HAMILTON SOUZA NEVES FILHO
Promotor de Justiça

Órgão de Execução: Curadoria de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: Solânea/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Número: 10/2010
Portaria nº 17/2010
Data: 08/09/2010
Resumo/Objeto: Apurar possível ocorrência de irregularidades constatadas na análise do convênio nº 0600/2007 da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, referente ao transporte de estudantes no ano de 2007, firmado com o Estado da Paraíba.

Órgão de Execução: Curadoria de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: Solânea/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Número: 12/2010
Portaria nº 19/2010
Data: 08/09/2010
Resumo/Objeto: Apurar possível ocorrência de irregularidades constatadas na análise dos convênios nºs 0101/2007, 0102/2007 da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, referente referente a manutenção, recuperação, reforma e/ou ampliação de imóveis pertencentes aos próprios beneficiários finais no programa cheque moradia, no valor global de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), firmado com o Estado da Paraíba.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2011
Ref.: Procedimento Preparatório nº 001/2011
Data da Instauração: 16/02/2011
Assunto: Falta de liberação de recursos para o pagamento de precatórios no município de Remígio/PB
Noticiante: Bel. DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO
Investigado(a): LUIZ CLÁUDIO REGIS MARINHO (Prefeito Constitucional)
Remígio-PB, 16 de fevereiro de 2011.
OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2011
Ref.: Procedimento Preparatório nº 002/2011
Data da Instauração: 02/03/2011
Assunto: Acórdão APL – TC -833/09 – Processo Tc. Nº 02409/07.
Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Investigado(a): ISAC RODRIGO ALVES (Prefeito Constitucional)
 Remígio-PB, 02/03/2011
 OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO
 Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2011
Ref.: Procedimento Preparatório nº 003/2011
Data da Instauração: 02/03/2011
Assunto: Acórdão APL – TC – 142/2009 – processo 2510/06.
Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Investigado(a): Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio/PB, (IPSER). Responsável.: ANTONIO GONÇALVES DE LIMA SOBRINHO.
 Remígio-PB, 02 de março de 2011.
OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO
 Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011
Ref.: Procedimento Preparatório nº 004/2011
Data da Instauração: 02/03/2011
Assunto: Acórdão APL – TC – 774/2009 – processo 2215/07.
Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Investigado(a): Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio/PB, (IPSER). Responsável.: ANTONIO GONÇALVES DE LIMA SOBRINHO.
 Remígio-PB, 02 de março de 2011.
OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO
 Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2011
Ref.: Procedimento Preparatório nº 005/2011
Data da Instauração: 02/03/2011
Assunto: Acórdão APL – TC – 260/2010 – processo 1366/04.
Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Investigado(a): Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio/PB, (IPSER). Responsável.: ANTONIO GONÇALVES DE LIMA SOBRINHO.
 Remígio-PB, 02 de março de 2011.
OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO
 Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMÍGIO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2011
Ref.: Procedimento Preparatório nº 005/2011
Data da Instauração: 02/03/2011
Assunto: Acórdão APL – TC – 260/2010 – processo 1366/04.
Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Investigado(a): Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio/PB, (IPSER). Responsável.: ANTONIO GONÇALVES DE LIMA SOBRINHO.
 Remígio-PB, 02 de março de 2011.
OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO
 Promotor de Justiça

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2011
Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde
Comarca: Sousa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo Preparatório.
Número: 03/2011.
Portaria nº 03/2011.
Data: 02/02/2011.
Resumo/Objeto: Possível negligência em atendimento hospitalar do paciente Cleyton da Conceição Roque pelo Hospital Regional de Sousa.
 Sousa/PB, 02 de fevereiro de 2011
CARMEN ELEONORA DA SILVA PERAZZO
 Promotora de Justiça

OAB Ordem dos Advogados do Brasil

OAB
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAÍBA
 CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 003/2011

Faço público para os efeitos do Artigo 8º do EOAB, Lei nº 8.906/94, que requereram inscrição nesta Seccional, os seguintes Bacharéis: AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE; CÁSSIO ATAÍDE DE FREITAS; CASSIANO PASCOAL MEDEIROS PEREIRA; EDSON BEZERRA FERREIRA JÚNIOR; CLAUDINOR LÚCIO DE SOUSA JÚNIOR; DJELSON DE ARAÚJO LIRA FILHO; GIOVANNI MARTINOVICH DE ARAÚJO CALÁBRIA; HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA; HAYANNA RICELLE BEZERRA DE SOUZA; HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG; ISABELA ATAÍDE ROSENDO; JACKELINE QUELDMA DE OLIVEIRA MACEDO; JACKLENA TOSCANO LUNA

MONTENEGRO DE MORAIS; JAMILLE GONÇALVES VERAS; JÚLIO CESAR LOPES SERPA; LARISSA MOREIRA GOUVEIA DA NÓBREGA; LÍVIA MARIA RAMOS PEREIRA DE ARAÚJO; LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS; MATHEUS MOREIRA E SILVA ARACOELI; MARCONDES CORDEIRO GADELHA; MULLER ALVES ALENCAR; MAJA DUARTE LIMA; NATÁLIA VALADARES GUSMÃO; NYERE MARQUES PEREIRA; PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO; PEDRO LIBERAL DIAS; RAQUEL RAMALHO CATÃO; RODRIGO RAMOS DE SOUSA; ROSAMYR FORMIGA MARROCOS PINHEIRO; TACYANNE AMELIA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

E como Advogados inscritos por Transferência e Suplementar: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS; CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA; FABIO RANGEL MARIM TOLEDO; GERIVALDO DANTAS DA SILVA; HIGHOR MARTINHO BEIVIDAS; JOÃO JOCIENE DE SOUZA; LUIZ MÁRIO MAMEDE PINHEIRO NETO; MARIA SURAMA CELESTINO DE ANDRADE; PAULO ROBERTO RITZEL; RODRIGO CARDOSO SANTANA.

E como Estagiários os Acadêmicos em Direito: ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA; ARY ROCHA DE ARAÚJO SOUSA; CÍCERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES; DAYANA DE LIMA PEREIRA; ELISON EDUARDO TAVARES; GUSTAVO FARIAS ALVES; ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO; LORENA COLARES MEIRA; LEONARDO KILNER DA SILVA; RAMON RANIERE RABELO DE MACEDO MAIA; VANILDO RUFINO DA PAZ; VALDI DIONISIO DE MEDEIROS JÚNIOR; YOHANNAH AGATHA DE MELO SALES

Qualquer impugnação deverá ser apresentada dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital.

João Pessoa, 17 de março de 2011.

MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU
 Secretário Geral da OAB-PB

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
 FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
 RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
 4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
 CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 12/2011
EXPEDIENTE DO DIA: 15.03.2010.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º ("A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado").

1-PROCESSO Nº 1252-85.2009 – AÇÃO PENAL CLS 240
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA: YORDAN MOREIRA DELGADO
RÉU: ALIOSMAN DA SILVA FREIRE
ADVOGADO: CLÁUDIO MARQUES PICCOLI – OAB/PB 11.681

SENTENÇA:

ISTO POSTO, julgo procedente a denúncia e condeno ALIOSMAN DA SILVA FREIRE, em face da prática do delito previsto no artigo 183 da Lei nº 9.472/1997. Análise os fatores previstos no artigo 59 do Código Penal, para efeito de fixação da pena-base. Trata-se técnico em informática com formação de nível médio e, portanto, sabedor que o serviço de provedor de acesso à internet mediante uso de radiofrequência somente poderia ocorrer com autorização da ANATEL. Não há antecedentes em desfavor do agente. A conduta social não apresenta fatos comprometedores. Quanto à personalidade nada além foi revelado afeto a comportamento indebido. Motivado pela prestação de serviços de provedor de acesso à internet. O ilícito ocorreu antes que a fiscalização da ANATEL procedesse à autuação. Em relação ao comportamento da vítima e conseqüências do crime nada a considerar. Fixo a pena-base em 02 (dois) anos de detenção. Deixo de considerar a atenuante da confissão (artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal), porque a pena ficaria abaixo do mínimo legal. Ausentes agra-

vantes (artigo 61 do Código Penal). Tomo DEFINITIVA a pena em 02 (dois) anos de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto (artigo 33, § 2º, alínea "c", e § 3º, do Código Penal), considerando, em relação ao regime, os fatores previamente analisados do artigo 59 do Código Penal. Com relação à pena de multa e tendo em conta o princípio da individualização da pena, adoto os critérios do artigo 60 do Código Penal, para fixá-la em 60 (sessenta) dias-multa (artigo 49 do Código Penal), para o dia-multa equivalente a 1/10 (um dez avos) do salário mínimo vigente à época (R\$ 415,00), totalizando a multa o valor de R\$ 2.490,00, a ser paga nos termos do artigo 50 do Código Penal. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: Presentes os requisitos do artigo 77 e seguintes do Código Penal, suspendo por 02 (dois) anos a execução da pena privativa de liberdade, mediante as seguintes condições: 1) Proibição ao Réu de ausentar-se da Comarca onde reside, sem autorização judicial. 2) Comparecimento pessoal e obrigatório do Réu em Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Publique-se (...). Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado: 1) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados (artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 393, inciso II, do Código de Processo Penal). 2) Preencha-se o Boletim Individual e encaminhe-se ao IBGE (artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal). 3) Envie-se cópia desta sentença aos Juízes Distribuidores da Justiça Estadual e Justiça Eleitoral em João Pessoa (artigo 3º da 11.971/2009). 4) Encaminhem-se os autos ao Juízo Federal da Execução Penal (3ª Vara Federal/PB) (Resolução nº 18/989, do TRF-5ª Região). JPA, 04.03.2011

2-PROCESSO Nº 1032-24.2008 – AÇÃO PENAL CLS 240
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA: RODOLFO ALVES SILVA
RÉUS: LUIZ HUMBERTO GOMES DOS SANTOS e EMANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADA VOLUNTÁRIA: LARA SANÁBRIA VIANA – OAB/PB 14.210
RÉU: FELISBERTO DAMIÃO DE FARIAS
ADVOGADO: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA – OAB/PB 11.202

DESPACHO:

Dê-se vista dos autos, sucessivamente, ao Ministério Público Federal e aos acusados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem suas alegações finais (§ 3º do artigo 403 do CPP). JPA, 04.02.2011

3-PROCESSO Nº 5460-15.2009 – AÇÃO PENAL CLS 240
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA: ILIA FREIRE FERNANDES GORGES
RÉ: SIMONE SIULAM ROSAS PEREIRA DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO: DANIEL TELES BARBOSA

SENTENÇA:

ISTO POSTO, julgo procedente a denúncia e condeno Simone Siulam Rosas Pereira da Silva pela prática do estelionato qualificado (artigo 171, § 3º, do Código Penal). Análise os fatores previstos no artigo 59 do Código Penal, para efeito de fixação da PENA-BASE. Sobre a culpabilidade, a ação da Ré decorreu, em primeiro lugar, de falha do sistema de registro civil e previdenciário sobre o óbito da beneficiária. E a "ocasião" fez com que a filha persistisse em receber mensalmente os valores do benefício. Teve o intento de percepção do benefício a empregá-lo no alegado suprimento de necessidades familiares. Nada consta em desfavor da presunção de bons antecedentes. Não há elementos que comprometam a conduta social. Não vislumbro desvio de personalidade a diferenciar das pessoas comuns do povo nos processos de adaptação social. As circunstâncias não aconteceram por atos preparatórios ou premeditados, mas por evento decorrente do falecimento do beneficiário legal. A apropriação financeira dos valores ocorreu mês a mês. Desinfluyente a análise do comportamento da vítima. Fixo a PENA-BASE em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão. Presente a atenuante da confissão (artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal), razão pela qual reduzo em dois meses, passando a pena para 01 (um) ano. Ausentes agravantes (artigo 61 do Código Penal). Acrescento 1/3 como causa de aumento (artigo 68 do Código Penal c/c artigo 171, § 3º, do Código Penal), passando a pena para 01 (um) ano e 04 (quatro) meses. Acrescento 1/6 a título de continuidade delitiva (artigo 71 do Código Penal). Torno DEFINITIVA a pena em 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto (artigo 33, § 2º, alínea "c", e § 3º, do Código Penal), considerando, em relação ao regime, os fatores previamente analisados do artigo 59 do Código Penal. Condeno, tam-

bém, Simone Siulam Rosas Pereira da Silva à pena de 30 (trinta) dias-multa (artigo 49 do Código Penal), para o dia-multa equivalente a 1/10 (um dez avos) do salário mínimo vigente em julho/2006 (R\$ 350,00), totalizando a multa o valor de R\$ 1.050,00, atendendo-se às condições econômicas da Ré (artigo 60 do Código Penal), a ser paga nos termos do artigo 50 do Código Penal. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: Presentes os requisitos do artigo 77 e seguintes do Código Penal, suspendo por 02 (dois) anos a execução da pena privativa de liberdade, mediante as seguintes condições: 1) Proibição à Ré de ausentar-se da Comarca onde reside, sem autorização judicial. 2) Comparecimento pessoal e obrigatório da Ré em Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Publique-se (...). Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado: 1) Lance-se o nome de Simone Siulam Rosas Pereira da Silva no rol dos culpados (artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 393, inciso II, do Código de Processo Penal). 2) Preencha-se o Boletim Individual e encaminhe-se ao IBGE (artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal). 3) Envie-se cópia desta sentença aos Juízes Distribuidores da Justiça Estadual e Justiça Eleitoral em João Pessoa (artigo 3º da 11.971/2009). 4) Comunique-se à Justiça Eleitoral para os efeitos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal de 1988. 5) Encaminhem-se os autos ao Juízo Federal da Execução Penal (3ª Vara Federal/PB) (Resolução nº 18/1989 do TRF-5ª Região). JPA, 02.03.2011

4-PROCESSO Nº 0327-60.2007 – AÇÃO PENAL CLS 240
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA: VICTOR CARVALHO VEGGI
RÉU: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: CAIO GRACO PEREIRA DE PAULA – OAB/PB 1.244
RÉU: NELSON FERREIRA DA SILVA FILHO
DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO: DANIEL TELES BARBOSA

DESPACHO:

Expeçam-se cartas precatórias para inquirição das testemunhas e declarantes arroladas na denúncia. Intimações necessárias sobre a expedição das cartas precatórias (Súmula 273 do Superior Tribunal de Justiça). JPA, 17.02.2011

ESTADO DA PARAÍBA
 COMARCA DA CAPITAL
 7ª VARA CÍVEL
 FÓRUM DR. MÁRIO MOACYR PORTO
 AV. JOÃO MACHADO, S/N – centro 5º andar
 FONE 3208-2524

EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL

O Dr. JOSÉ CÉLIO DE LACERDA SÁ, Juiz de Direito TITULAR da 7ª Vara Cível de João Pessoa, antiga 18ª VARA CÍVEL, em virtude da Lei, etc...
 PROCESSO: 200.2008.001.403-4
 Pelo Presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 dias, faz saber, a todos quanto o presente vierem ou dele notícia tiverem, que por esta Vara e respectivo cartório se processam os autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, autos nº. 2002008001403-4, em que são partes VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA em face de RAIMUNDO JERONIMO DA SILVA E OUTROS. Tendo o presente edital a finalidade de CITAR o promovido EDIELKE VALMARY DE SOUZA, com endereço informado nos autos a Rua Joanna B. M. Machado, Nº. 65, BLO2, Bairro de Mangabeira, nesta Capital, tendo em vista não ter sido encontrado no endereço supra informado e se achar em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, responder/contestar, os fatos apresentados na inicial, ficando ciente de que, não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285, do CPC), podendo ocorrer os efeitos da revelia (art. 319, do CPC), bem como, poderá lhe ser nomeado defensor dativo, para o exercício de sua defesa. E, para que depois, ninguém possa alegar desconhecimento, mandou, o MM Juiz desta Vara, Dr. José Célio de Lacerda Sá, expedir o presente edital, que será publicado em três jornais de grande circulação, a cargo do promovente, em conformidade com o despacho de fls. 57v, dos autos supra, nos seguintes termos: "Cite-se o espólio, através do inventariante (art. 12, V, do C.P.C.). A outra ré, através de Edital, conforme pedido de fls. 56/57, dos autos, J.P., 21/05/2010. José Célio de Lacerda Sá, Juiz de Direito." E, para cumprir, eu, Adalberto Sarmento de Lima Silva, Chefe do Cartório da 7ª Vara Cível, o digitei e subscreevi, em 15 de março de 2010.
 CUMPRASE
 João Pessoa, 15 de março de 2011.
JOSÉ CÉLIO DE LACERDA SÁ
 Juiz de Direito